

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.609, de 24 de maio de 2016.

Homologa a Resolução nº 1.588, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 8 de abril de 2016, que autoriza a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.588, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 8 de abril de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.144, de 13 de abril de 2016, p. 11, que autoriza a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de maio de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS